



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas

[Handwritten signatures]

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano - DIDH-----

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano 2025, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 8 de outubro de 2025, estando presentes, Rui Pedro Dias, Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), na qualidade de Presidente, Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Morato, Técnica Superior do Serviço de Educação da DIDH e Andreia Isabel Martins António Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambas na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com a alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção obrigatório: -----

a. Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e formação realizada. Na avaliação curricular são considerados, quando comprovados documentalmente, as seguintes classificações: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

i. HA – Será considerada a seguinte valoração: -----

1. Habilitações académicas até ao 12º ano de escolaridade: 18 valores; -----
2. Habilitações académicas de grau superior ao 12º ano de escolaridade: 20 valores. -----
3. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional.-----

ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias. Valoração da seguinte forma: -----

1. Nenhuma Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho: 8 valores; -----
 2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre >0 e <10 horas: 10 valores; -----
 3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥10 e <30 horas: 14 valores; -----
 4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥30 e <50 horas: 16 valores; -----
 5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥50 e <100 horas: 18 valores; -----
 6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração ≥100 horas: 20 valores.-----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, sendo contabilizado o tempo de experiência detido no exercício de funções inerentes à carreira de assistente operacional, desde que respeitantes à atividade de auxiliar de ação educativa com a seguinte valoração: -----
1. sem experiência: 8 valores; -----
 2. <1 ano: 12 valores; -----
 3. ≥1 ano a <5 anos de experiência; 14 valores; -----
 4. ≥5 ano a <10 anos de experiência: 18 valores; -----
 5. ≥10 anos de experiência: 20 valores; -----

Experiência profissional, comprovada, em áreas diferentes relativamente à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

1. sem experiência: 8 valores; -----
2. <1 ano: 10 valores; -----
3. ≥1 ano a <5 anos de experiência: 12 valores;-----
4. ≥5 ano a <10 anos de experiência: 14 valores; -----
5. ≥10 anos de experiência: 16 valores -----

Será considerada a melhor pontuação da experiência profissional detida.-----

Pela detenção de carta de condução tipo B (ligeiros), adicionam 2 valores, até ao máximo de EP de 20 valores. -----

iv. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (H \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$ -----

2. **Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas $CF = AC (100\%)$. -----
3. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----
 - a. Classificação mais elevada atribuída no item Experiência Profissional (EP); -----
 - b. Maior número de horas de formação diretamente relacionadas com o desempenho da função. -----



vendas novas

era uma vez uma princesa



Município de
Vendas Novas

c. Nível habilitacional mais elevado; -----

4. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no método de seleção, sendo este eliminatório. -----
5. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

Rui Pedro Dias

Ana Morato

Andreia António